

LEI MUNICIPAL Nº. 1608, DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

Sul,

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE

12.243.0041.2.114 – Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(110).....

R\$ 9.837,91

TOTAL

R\$ 9.837,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.